



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 01/2021 – PROGRAD

Seleção de Professor Supervisor

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsista de supervisão à docência do subprojeto de História, que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar professor supervisor para o subprojeto de História do PIBID – Programa Institucional de Iniciação à Docência da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parcerias com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;
- VII. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões definidas pela CAPES e pela UFC para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações.

- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID.
- X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3.DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pela CAPES e terão duração de até 18 (dezoito) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4.DAS VAGAS OFERTADAS

Será ofertada 01 vaga, conforme o quadro abaixo.

Componente Curricular/Curso	Escolas Habilitadas/Município	Vagas
História	EEFM Doutor César Cals/ Fortaleza	1

5.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo.
- II- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- III- estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado e possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- V - possuir licenciatura na área do subprojeto.
- VI- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- VII – Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto.
- VIII- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
- IX-possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

6.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 05 de Janeiro de 2021 a 18 de Janeiro de 2021. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no formulário on-line (conforme tabela abaixo), anexando os documentos, conforme descrito no item 6.2.

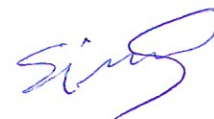
Componente Curricular/Curso	Link de inscrição
História	https://forms.gle/7941v9zMCV6MKEfZ8

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, com a seguinte documentação:

6.2 – Documentação inicial necessária:

- I - cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva; II – cópia do CPF;
- III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV – cópia do certificado de reservista, para os homens;
- V- cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;
- VI- declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo II)
- VII- Cópia do currículo gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- VIII – Carta de motivações (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em doc para posterior conferência dos caracteres).

Se o candidato fizer a inscrição mais de uma vez somente valerá a última inscrição realizada.



7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição);
- II– Análise do currículo gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- III- Análise da “Carta de Motivações” (Item 6.2, inc. VIII).

Segunda Etapa

Entrevista individual, **agendada em calendário próprio, divulgada via email disponibilizado pelo candidato na inscrição**, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	04/01/2021
Inscrição dos candidatos	05 a 18/01/2021
Resultado 1a. Etapa	19/01/2021
Entrevista	20/01/2021
Resultado final (no site da Prograd e via email disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	21/01/2021
Entrega de documentação final (*)	22/01/2021

(*) Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e as professoras selecionados.

9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização de cota de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES.

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente.

Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de dezoito meses.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.



Profa. Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação no exercício da Pró-Reitoria

Profa. Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
no exercício da Pró-Reitoria

ANEXO I
CARTA DE MOTIVACÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;
Limite de palavras é de 1000;
Fonte: Times New Roman ou Arial;
Tamanho da fonte : 12;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Texto justificado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente
_____, com RG:

_____, CPF: _____,

como candidato a vaga de professor supervisor do PIBID/UFC no edital 01/2021. O

docente exerce na Escola _____ as

atividades: _____

_____.

Local: _____ Data: ___/___/2021.

Nome completo sem abreviaturas e assinatura do dirigente máximo da Escola

EM BRANCO